



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Educação

Diretoria da Faculdade de Educação

Comissão de Seleção para Admissão de Professores Efetivos da FACED

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Térreo, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4548 - processos@faced.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL PROGEP Nº 102/2025

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Concurso Público para contratação de professor efetivo - FACED, área: Filosofia da Educação.

TEMA SORTEADO: Positivismo e Educação

Foram avaliadas a aderência rigorosa ao tema *Positivismo e Educação*, a capacidade de apresentar, de forma adequada ao público de graduação seus fundamentos filosóficos essenciais (a importância de Auguste Comte, a noção de cientificismo, a lei dos três estados, a ordem social, o sentido de progresso) e de estabelecer relações consistentes com questões educacionais da época e da atualidade. Observou-se se o(a) candidato(a) manteve coerência interna entre os conceitos apresentados e a condução da aula, evitando digressões ou imprecisões conceituais. A banca avaliou a adequação das referências utilizadas, sua consistência e a articulação entre autores clássicos e comentadores reconhecidos da Filosofia e da Filosofia da Educação. Observou-se, também, a capacidade de estabelecer diálogo crítico entre o positivismo e debates educacionais contemporâneos, demonstrando domínio teórico e capacidade de contextualização histórica.

Foram observadas a profundidade da exposição, a organização lógica do conteúdo e a capacidade de desenvolver o tema de forma progressiva e compreensível aos estudantes. Avaliou-se se a aula permitia ao público compreender o impacto do positivismo nos projetos educativos brasileiros, sua permanência e limites, e a relevância de revisitar esse tema no presente. A banca examinou se a estrutura da aula apresentava organização clara: a) introdução que contextualizasse o positivismo no campo da Filosofia Moderna e sua relação com a educação; b) desenvolvimento articulado e fundamentado entre Filosofia e Educação a partir do tema proposto; c) conclusão que recuperasse os principais pontos e evidenciasse a pertinência do tema para pensar a educação contemporânea; d) abordagem problematizadora do tema em contraponto a uma apresentação meramente descritiva do tema. A clareza da sequência didática foi um aspecto fundamental para avaliação.

A prova didática buscou identificar a capacidade de o(a) candidato(a) provocar interesse e reflexão no público-alvo, apresentando conceitos filosóficos complexos de forma inteligível. Foram avaliadas a qualidade da comunicação oral, a precisão dos exemplos, a capacidade de dialogar com a realidade dos estudantes e a condução argumentativa da aula. O respeito ao tempo regulamentar foi avaliado como parte da competência didática, incluindo a distribuição equilibrada dos conteúdos e a finalização coerente da exposição. Esperava-se que a aula fosse criativa, conceitualmente sólida e didaticamente significativa para os estudantes. O tema *Positivismo e Educação* exige articulação entre filosofia, história da educação e problemáticas contemporâneas — especialmente no que diz respeito à influência do positivismo na educação brasileira, na organização curricular, no pensamento científico e na formação docente no país. Enfim, foram valorizadas as aulas que apresentaram reflexão filosófica consistente; articularam passado—presente—futuro da

educação; contextualizaram criticamente o positivismo em relação à prática educativa contemporânea; demonstraram domínio conceitual e bibliográfico e mobilizaram estratégias didáticas adequadas ao curso de Filosofia da Educação da UFU

RAQUEL DISCINI DE CAMPOS

Presidente da Comissão Julgadora do Edital PROGEP nº102/2025

Portaria de Pessoal UFU nº 5578, de 20 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Discini de Campos, Presidente**, em 19/11/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6873786** e o código CRC **468AF256**.
